

LEI Nº 813, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.963Autoriza a conclusão de uma ponte sôbre o
córrego "Sujo", na Avenida "25".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

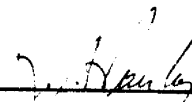
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a concluir, mediante concorrência pública ou administrativa, ou por administração, no próximo exercício de 1964, uma ponte sôbre o córrego "Sujo", na Avenida "25", podendo despende, para êsse fim, até a importância de CR\$ 1.000.000,00 (um-milhão-de-cruzeiros).

Art. 2º - O orçamento de 1964, consignará dotação própria para atender às despesas decorrentes desta lei.

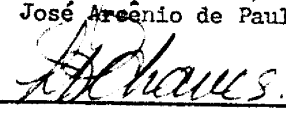
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1964.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 27 de novembro de 1.963.-



- Prefeito Municipal -
José Arcênio de Paula



- Secretário -
Lynce Ribeiro Chaves